

CONTRATO Nº CT 057/2014
REF: PROCESSO Nº 951.2014.00160

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2014, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN E O SR. AMÉRICO BARBOSA DE MENEZES JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, e o Sr. **Américo Barbosa de Menezes Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/ES nº 280, inscrito no CPF nº 014.684.057-72, doravante denominado **LOCADOR**, baseados na Justificativa Técnica e demais documentos constantes do processo acima referenciado, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

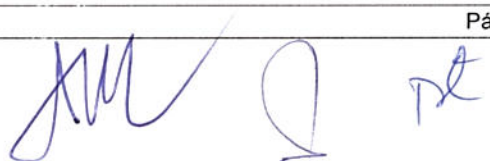
- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Leitão da Silva, nº 1375, Ed. Rui Barbosa, sala 302, Santa Lúcia, Vitória, ES, com área de 119,5 m², de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento da Divisão de Gestão de Integração (R-DGI), sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.
- 2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes formalizado através de respectivo Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente ao **LOCADOR**, mediante depósito bancário no Banco do Brasil S/A – Agência 1609-8, Conta Corrente nº 12.337-4.
- 4.2 O valor do aluguel ora ajustado vigorá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observando sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica, taxa de ocupação do SPU e IPTU os quais serão efetuados pela CESAN.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, sem nenhuma benfeitoria, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

- 9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista ao **LOCADOR** direito a qualquer indenização.
- 9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á



o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, do inciso I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 03 de abril de 2014.

[assinatura]

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Diretor Presidente da CESAN
CPF nº 479.038.137-49

[assinatura]

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO
Diretora de Relações com o Cliente da CESAN
CPF nº 479.365.767-20

[assinatura]
AMÉRICO BARBOSA DE MENEZES JÚNIOR
Locador
CPF Nº 014.684.057-72

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Vitória (ES), Terça-feira, 22 de Abril de 2014.

(ETE) de Meaípe, no município de Guarapari - ES.

Vitória, 22 de Abril de 2014.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 45246

COMUNICADO

A CESAN torna público que Requereu do IEMA, através do Processo nº **61921602**, Licença Ambiental de Regularização de Saneamento para a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES.

Vitória, 22 de Abril de 2014.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 45248

RESUMO DA CARTA APLICAÇÃO
REAJUSTE CONTRATO
nº 075/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Gerentec Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica reajustado o presente contrato pelo percentual de 17,0695% para o período de 02/2014 a 01/2015.

Valor: Para fazer face ao reflexo financeiro do reajustamento, o Contrato será suplementado em R\$ 84.550,78 conforme saldo contratual em 31/01/2014.

REF.: Processo nº 118-2014-00032
Vitória, 16 de Abril de 2014.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o Cliente
Protocolo 45260

RESUMO DO CONTRATO Nº
057/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN (LOCATÁRIO)

CONTRATADO: AMÉRICO BARBOSA DE MENEZES JUNIOR (LOCADOR)

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Leitão da Silva, nº 1375, Edifício Rui Barbosa, sala 302, Gurigica, Vitória-ES, medindo 119,50 m² (cento e dezenove vírgula cinco metros quadrados).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

REF: Protocolo 951-2014-00160.
Vitória, 22 de abril de 2014.

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO

Diretora de Relações com o Cliente
Protocolo 45442

RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 DO CONTRATO
Nº 276/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: RODAENG ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 276/2012 por mais 02 (dois) meses, contados de 19/04/2014 a 18/06/2014.

REF.: Processo nº 975-2014-00131

Vitória, 17 de abril de 2014.

Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 45238

RESUMO DO TERMO ADITIVO
01
AO CONTRATO Nº 249/2013
(USIPLAN)

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: USIPLAN USINAGEM PLANALTO LTDA

OBJETO: Alteração da forma de pagamento referente ao item CÓDIGO 2990001046 das Prescrições Técnicas do Edital 014/2013 que originou o Contrato em tela, a fim de autorizar a medição e respectivo pagamento do item "Bloco Tipo S Leopold - ET" da proposta da contratada, permanecendo inalterada a forma de medição e pagamento do serviço de assentamento desse material como inicialmente previsto.

VALOR: Em razão do exposto acima, a CESAN pagará à contratada na próxima medição o valor de **R\$ 925.029,94** (novecentos e vinte e cinco mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), pelo fornecimento do material supracitado.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF: Parecer Jurídico CESAN Nº 048/2014.

PROCESSO Nº: 844-2014-00127

Vitória, 17 de abril de 2014.

Sandra Sily
Diretora de Operação
Metropolitana da CESAN
Protocolo 45289

RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 01 AO CONTRATO
Nº 010/2014
PEL 249/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: BAUMINAS Química Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado por mais três meses o prazo de execução do referido contrato, a contar de 14/05/2014 e com término previsto para 12/08/2014.

REF: Processo Nº: 844-2014-00159

Vitória, 22 de abril de 2014.

Engª Sandra Sily
Diretora de Operação
Metropolitana da CESAN
Protocolo 45313

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº
04 AO CONTRATO Nº 072/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 072/2011 por 12 (doze) meses, contados de 18/04/2014 a 18/04/2015. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente Contrato será suplementada com o valor de R\$ 605.218,80 (seiscentos e cinco mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

REF: Protocolo 953-2014-00015.

Vitória, 22 de abril de 2014.

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO

Diretora de Relações com o Cliente
Protocolo 45446

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Trabalho - SECTTI -**
RESUMO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

CONTRATADO: S/A A GAZETA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos em Jornal de grande circulação local.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início no dia posterior à data da sua publicação e terá a duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Atividade nº 19.122.0800.2410, Elementos de Despesas nº 3.3.90.39, do orçamento da SECTTI.

PROCESSO N.65539834.

Vitória/ES, 17/04/2014.

Alberto Farias Gavini Filho
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI
Protocolo 45394

RESUMO PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMOS DE OUTORGA - LEI 8666/13

CONTRATANTE: FAPES

Processo	Data da rescisão	Benefício	Beneficiário	Número T.O.
60184981/12	01.04.14	Bolsa de AT/NS-Ed. 17/12	Kamila Batista Angeli	121/13
60156562/12	01.04.14	Bolsa de AT/NS-Ed. 17/12	Drienne Messa Faria	256/13
60161442/12	28.02.14	Bolsa de AT/NS-Ed. 17/12	Gisela Azevedo Taufner	633/13

Data da assinatura dos Termos de Rescisão: TO-121/13, 10.04.14; TO-256/13, 09.04.14 e TO-633/13, 17.04.14.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 45478

Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES -
AVISO

EDITAL FAPES Nº 004/2013 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do julgamento dos recursos administrativos e o resultado da seleção homologado pelo CCAF do Edital FAPES Nº 004/2013 Participação em Eventos Técnico-científicos - 3ª Chamada estão disponíveis na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 16 de abril de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES
Protocolo 45456

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES
Resumo dos Termos de Depósito Nº 087/2013 e 022/2014.

Depositante: FAPES

Recursos: FAPES/FUNCITEC

Legislação: Lei 4.778/93, L.C. nº 731/13.

Objeto: Depósito pela FAPES de bens móveis infungíveis aos depositários.

Prazo: 5 anos.

1º Depositário: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC

2º Depositário: Alexandre Granados Afonso de Faria, Processo nº 57227055/11, T.O. nº 979/2011;

1º Depositário: Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

2º Depositário: Alextian Bartholomeu Liberato, Processo nº 57163464/12, T.O. 510/2012.

Vitória, 17 de abril de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 45376